

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA QUADRINGETÉSIMA SEXTA (AGE 146ª) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - NIRE N.º 42300015024.

Às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 18 de maio de 2026, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ n.º 82.508.433/0001-17, NIRE n.º 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, n.º 83, em Florianópolis, SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 22, 23 e 24/04/2026 (n.º 22.738, página 23; 22.739, página 151 e 22.740, página 44, respectivamente); e Notícias do Dia, edições dos dias 19, 20 e 21/04/2026 (n.º 1800, página 02; 1801, página 01 e 1802, página 01, respectivamente), compareceram os Senhores acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Registrada a presença da Sra. Mayara dos Santos Modolon, representante do Acionista Majoritário; da Sra. Andréa Durieux, representante legal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A; do Sr. Alfeu Luiz Abreu, Presidente do Conselho de Administração; e da Sra. Bianca dos Santos Ribeiro de Oliveira, Relações com os Investidores. Abrindo os trabalhos, a Sra. MAYARA DOS SANTOS MODOLON na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença do representante legal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, a Sra. Andréa Durieux e dos demais presentes. Em seguida, após constatar a existência de quórum legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, solicitou, na forma prevista no artigo 14 do Estatuto Social, a eleição do Presidente da Assembleia Geral Extraordinária. Por aclamação dos presentes, a direção dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária foi conduzida pela Sra. Mayara dos Santos Modolon que designou para secretariar os trabalhos a Sra. MARINA SALVADOR, Secretária de Governança da Companhia, e solicitou a leitura do Edital de Convite, com o seguinte teor: Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da **146ª Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada exclusivamente de forma presencial, no dia **18 de maio de 2026**, às **09h30**, em sua **Sede Social**, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, Centro, Florianópolis, SC, para tratarem da seguinte **ORDEM DO DIA**: **a)** Destituição de membro titular do Conselho Fiscal da CASAN; **b)** Eleição de membro titular do Conselho Fiscal da CASAN; **c)** Eleição de membro do Conselho de Administração. **INFORMAÇÕES GERAIS**: (i) Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br>, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). (ii) Em atendimento ao Artigo 5º, I, da Resolução CVM n.º 81/2022 e, para os efeitos da Resolução CVM n.º 70/2022, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros

do Conselho de Administração da Companhia, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 141, da Lei n.º 6.404/76.

(iii) A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente presencial, considerando o histórico de participação presencial de mais de 95% do capital votante da Companhia. Visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas deliberações, a participação dos acionistas poderá ocorrer de maneira pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, conforme o previsto no Art. 126 da Lei n.º 6.404/76, bem como via boletim de voto à distância, conforme as orientações detalhadas a seguir: **a. Participação Presencial:** O Acionista que optar por participar pessoalmente da Assembleia deverá se apresentar no local antes do início com documento válido, com foto, que comprove sua identidade (cédula de identidade com CPF, CNH ou passaporte); **b. Participação Por Representação:** O Acionista a ser representado na Assembleia deverá enviar para o e-mail acionistas@casan.com.br, em até 02 (dois) dias úteis antes de sua realização, a respectiva documentação comprobatória indicada a seguir: **Pessoa Física:** Procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil; **Pessoa Jurídica:** Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a condição de representação legal e procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil, se for o caso; **Representante de Acionista Pessoa Física ou Jurídica:** o representante ou procurador deverá se apresentar no local antes do início da Assembleia com documento válido, com foto, que comprove sua identidade (cédula de identidade com CPF, CNH ou passaporte); **Boletim de Voto a Distância:** A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. O boletim apresentado conforme o esclarecido no Manual de Participação, será recebido pela Companhia até 15 de maio de 2026. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o e-mail acionistas@casan.com.br. Florianópolis, 17 de abril de 2026. ALFEU LUIZ ABREU Presidente do Conselho de Administração. Concluída a leitura e aprovada a Ordem do Dia, a Presidente informou que a Companhia disponibilizou sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, e recebeu votos através do boletim de voto a distância conforme mapa de votos publicado pela Companhia em 16 de maio de 2026 e disponível para consulta dos presentes. A seguir a Presidente da Assembleia passou ao **primeiro item da ordem do dia: a)** Destituição de Membro do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia é composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, devendo contar com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração

pública estadual, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos na AGO realizada em 22 de abril de 2025, para um mandato de 2 (dois) anos. Porém, por determinação do acionista majoritário, será destituído, nesta AGE, o conselheiro fiscal titular Sr. Marcelo Mendes. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por maioria, com abstenção da acionista CELESC, que justificou seu voto em razão das condenações A Presidente da Assembleia agradeceu ao ex-conselheiro pela dedicação e efetiva contribuição para o progresso da Companhia no decorrer dos seus mandatos. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao **segundo item da ordem do dia:**

b) Eleição de Membro do Conselho Fiscal. Em virtude da destituição do conselheiro fiscal titular Sr. Marcelo Mendes, nessa Assembleia Geral será apreciada a eleição de 1 (um) membro titular do Conselho Fiscal. É indicado pelo acionista majoritário o Sr. Fabiano Francisco Caitano. O eleito nesta Assembleia Geral irá finalizar o mandato em 29 de abril de 2027. A Presidente da Assembleia Geral informou que em conformidade com o determinado na Lei n.º 13.303/2016 e no Estatuto da Companhia o candidato passou por avaliação prévia do Comitê de Elegibilidade da CASAN e foi aprovado, estando apto para posse. Colocado em votação, o candidato foi aprovado por maioria, com abstenção da acionista CELESC, que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM n.º 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. O Conselho Fiscal ficou com a seguinte composição: **FABIANO FRANCISCO CAITANO (...)**, e o respectivo suplente **LUDIMAR SILVERIO RIBEIRO JÚNIOR (...)**; **FÁBIO WAGNER PINTO (...)**, e o respectivo suplente **LISANDRO JOSÉ FENDRICH (...)**; **RICARDO EUCLIDES GRANDO (...)**, e a respectiva suplente **DEYSE CRISTINA LOCATELLI HAVIARAS(...)**; **LETÍCIA PEDERCINI ISSA (...)**, e o respectivo suplente **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA (...)**; **GABRIELA SOARES PEDERCINI (...)**, e a respectiva suplente **ISABELA FARAH COSTA (...)**. Em seguida, passou-se ao **terceiro item da ordem do dia:**

c) Eleição de Membro do Conselho de Administração: O Conselho De Administração da Companhia é composto por 9 (nove) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) indicado pelos empregados, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Os atuais membros do Conselho de Administração foram eleitos na 143ª AGE, realizada em 22 de abril de 2025, para um mandato de 2 (dois) anos. Em virtude da eleição do Sr. Pedro Joel Horstamnn, como novo Diretor-Presidente, em substituição ao Sr. Edson Moritz Martins da Silva, conforme fato relevante divulgado ao mercado em 13 de abril de 2026, se faz necessária a eleição para ratificação da composição do Conselho de Administração. O eleito nesta Assembleia Geral irá finalizar o mandato em 24 de abril de 2027. A Presidente da Assembleia Geral informou que em conformidade com o determinado na Lei n.º 13.303/2016 e no Estatuto da Companhia o candidato passou por avaliação prévia do Comitê de Elegibilidade da CASAN e foi aprovado, estando apto para posse. Colocado em votação, o candidato foi aprovado por maioria, com

abstenção da acionista CELESC, que justificou seu voto em razão das condenações. O Conselho de Administração ficou com a seguinte composição: **ALFEU LUIZ ABREU (...); CÍNTIA DE CASTRO CARDOSO (...); GERSON ANTONIO BASSO (...); IVAN GABRIEL COUTINHO (...); JUCÉLIO JOÃO DA SILVA (...); KARLA CELINA GHISI DA LUZ (...); MARLON TESTONI BATISTI (...);** e **PEDRO JOEL HORSTMANN (...)**. Foi informado aos presentes que ficará anexado a esta Ata e divulgado ao mercado o mapa de votação final detalhado elaborado pela Companhia na forma do artigo 48, § 6º, incisos I e II da Resolução CVM n.º 81/2022. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia. Dispensada a leitura da ata pelos presentes, a ata foi aprovada e vai assinada pela Senhora **MAYARA DOS SANTOS MODOLON**, Representante do Acionista Majoritário e Presidente da Assembleia, e pela Sra. **MARINA SALVADOR**, Secretária da Assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas da Assembleia.

MAYARA DOS SANTOS MODOLON
Representante do Acionista Majoritário
Governo do Estado Santa Catarina
Presidente

MARINA SALVADOR
Secretária de Governança
Secretária